ANEXO II B1 – DE 43_2023 – MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

1. AGENTE RESPONSÁVEL (IN 65/2021, art. 3º, II)

Nome: André Carvalho de Almeida	Matrícula: 566

2. SETOR REQUISITANTE

Setor Requisitante: Tecnologia da Informação – TI	
Responsável Pela Demanda: Gicelia Oliveira Fonseca Barbosa	Matrícula: 477
E-mail: gbarbosa@crm-rj.gov.br	Telefone: (21) 3184-7030

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1. O Cremerj é composto pela Sede, 5 Representações Metropolitanas e 18 Representações, distribuídas por todo o Estado do Rio de Janeiro. Assim, é comum que os colaboradores se locomovam entre a Sede e as Representações para dar apoio técnico e administrativo. Desta forma, faz-se necessária a disponibilização de meios de comunicação através de linhas de telefonia móvel, com pacote de dados e voz.

3.2. Dentre as necessidades de uso do referido serviço, elencamos:

3.2.1. Motoristas: responsáveis por conduzir os veículos em atendimento às demandas de fiscalização, deslocamentos entre a Sede e Representações Metropolitanas e Representações dentro do Estado do Rio de Janeiro.

3.2.2. Setor de Comissões e Câmaras Técnicas – Seccat: responsável pela organização dos eventos de medicina dentro e fora da Sede, como os do Programa de Educação Médica Continuada – eventos que demandam deslocamentos constantes.

3.2.3. Setor de Apoio Administrativo: o(a) gestor(a) do Apoio Administrativo é responsável em disponibilizar para o Conselho todo o necessário para o cumprimento das atividades-meio e fim, quer seja na administração dos materiais de expediente, manutenção da Sede e Delegacias Metropolitanas e Delegacias, sendo nas delegacias os problemas de maior vulto.

3.2.4. Gabinete: o(a) gestor(a) do Gabinete tem a função de representante do Cremerj. A equipe do Gabinete, muitas vezes, tem a necessidade de comparecimento em reuniões e solenidades realizadas nas dependências do Conselho e nos mais diversos Órgãos Públicos e Organizações Privadas, dando suporte aos Diretores do Conselho.

3.2.5. Departamento de Fiscalização – Defis: os colaboradores envolvidos nas fiscalizações fazem uso de dispositivos móveis – *tablets*, para armazenamento das informações e dados

ANEXO II B1 – DE 43_2023 – MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

obtidos em decorrência destas. Os aparelhos são usados em filmagens, fotos e comunicação entre a Sede e a equipe de fiscalização.

3.2.6. Tecnologia da Informação – TI: o setor de TI tem a necessidade de uso no atendimento aos chamados fora da Sede do Cremerj e no suporte aos eventos.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CREMERJ deste exercício, na dotação abaixo discriminada.

ELEMENTO DE DESPESA	PRÉ-EMPENHO	VALOR EM 21/06/2023
6.2.2.1.1.33.90.39.030 – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES – TELEFONIA E INTERNET	48/2023	R$ 25.942,24

5. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS (IN 65/2021, art. 5º)

X	I – Painel de Preços.
	II – Aquisições e contratações similares de outros entes públicos.
	III – Mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.
X	IV – Pesquisa direta com fornecedores.
	V – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

6. PESQUISA DE PREÇOS

6.1. ITENS DEMANDADOS (IN 65/2021, art. 3º, I)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE	QTD
01	Serviço de Telefonia Móvel com plano de ligações ilimitadas para Fixo e Móvel de qualquer operadora do Brasil, SMS ilimitado para qualquer operadora móvel do Brasil, com pacote de dados com tecnologia 4G/5G ou superior, de 30 GB de internet com redução da velocidade após atingimento da franquia sem a cobrança de valores excedentes; e Serviço de Gestor de Voz e Dados via web, incluso gratuitamente no pacote, com fornecimento de SIM CARD (CHIP) ou portabilidade.	26387	Serviço mensal	15
02	Linha de dados com tecnologia 4G/5G ou superior, com pacote de dados de 30 GB de internet com redução da velocidade após atingimento da franquia sem a cobrança de valores excedentes, com fornecimento de SIM CARD (CHIP) ou portabilidade.	26344	Serviço mensal	6

6.2. VALOR ESTIMADO PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA E SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS (IN 65/2021, art. 3º, III, IV, V, VI, VII, VIII)

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	R$ MENSAL	VALOR ESTIMADO (MÉDIA)	
				R$ MENSAL	R$ ANUAL
1	I	Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro UASG 389455 PE 03/2023	R$ 81,45	R$ 1.181,25	R$ 14.175,00
	I	Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande UASG 927976 PE 02/2023	R$ 75,00		
	I	Odontoclínica Central do Exército UASG 160241 PE 06/2022	R$ 88,55		
	IV	Fornecedor 1	R$ 70,00		
2	I	Sup. Regional Dep. Polícia Federal RJ UASG 200356 DE 3/2023	R$ 183,71	R$ 647,10	R$ 7.765,20
	I	Tribunal de Justiça de Rondônia UASG 925006 PE 51/2022	R$ 69,85		
	IV	Fornecedor 1	R$ 70,00		

LOTE 1							
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND	QTD	R$ UNIT MENSAL	R$ MENSAL ITEM	R$ SUBTOTAL ANUAL ITEM
01	Serviço de Telefonia Móvel com plano de ligações ilimitadas para Fixo e Móvel de qualquer operadora do Brasil, SMS ilimitado para qualquer operadora móvel do Brasil, com pacote de dados com tecnologia 4G/5G ou superior, de 30 GB de internet com redução da velocidade após atingimento da franquia sem a cobrança de valores excedentes; e Serviço de Gestor de Voz e Dados via web, incluso gratuitamente no pacote, com fornecimento de SIM CARD (CHIP) ou portabilidade.	26387	Serviço mensal	15	R$ 78,75	R$ 1.181,25	R$ 14.175,00
02	Linha de dados com tecnologia 4G/5G ou superior, com pacote de dados de 30 GB de internet com redução da velocidade após atingimento da franquia sem a cobrança de valores excedentes, com fornecimento de SIM CARD (CHIP) ou portabilidade.	26344	Serviço mensal	6	R$ 107,85	R$ 647,10	R$ 7.765,20

6.2.1. O valor total estimado para o atendimento da demanda é de R$ 21.940,20 (vinte e um mil, novecentos e quarenta reais e vinte centavos), obtido pela média dos

ANEXO II.B1 - DE 42_2023 DE PESQUISA DE PREÇOS

preços unitários pesquisados, multiplicado pela quantidade de unidades para cada item.

6.2.2. Os valores utilizados para a definição do custo estimado para o atendimento da demanda, foram coletados com o auxílio da ferramenta Banco de Preços e estão disponíveis no relatório produzido e anexo a este mapa.

6.2.3. Os fornecedores consultados foram encontrados através da base de dados que consta os participantes de processos licitatórios que abrangem a aquisição de objetos idênticos ou similares ao demandado.

7. FORNECEDORES QUE NÃO ENVIARAM PROPOSTAS (IN 65/2021, art. 5º, § 2º, IV)

7.1. Os seguintes fornecedores pesquisados não enviaram propostas:

EMPRESA	CNPJ	OBSERVAÇÃO
Fornecedor 2	00.000.000/0000-00	Não realizou o envio da proposta
Fornecedor 3	00.000.000/0000-00	Não realizou o envio da proposta
Fornecedor 4	00.000.000/0000-00	Não realizou o envio da proposta

8. OBSERVAÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

8.1. Todas as propostas de preço requeridas a fornecedores foram solicitadas por e-mail aos que participam de licitações com o mesmo objeto almejado por este Conselho. Conforme apresentado, das 4 (quatro) empresas consultadas, apenas 1 (uma) encaminhou proposta.

8.2. Em todos os e-mails enviados, foram solicitadas as confirmações de leitura dos fornecedores, buscando a possibilidade de comprovação de recebimento destes por parte das empresas cotadas. Buscando, ainda, maior retorno das cotações, foi realizada ligação para os fornecedores para comprovar o recebimento dos e-mails enviados.

8.3. Foi concedido prazo de resposta compatível com a complexidade da demanda, bem como a possibilidade de retirada de dúvidas e a dilatação do prazo para os fornecedores que assim solicitaram, em cumprimento do Art. 5º, § 2º, I, da IN 65/2021 SEGES/ME.

8.4. Os documentos comprobatórios dos preços levantados estão anexados a esta pesquisa de preços.

ANEXO II D1 - DE 43_2023 – MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

9. CONCLUSÃO

9.1. Considerando as informações levantadas, verifica-se que a pesquisa de preços atende integralmente ao disposto da IN Seges/ME nº 65 de 07 de julho de 2021.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2023.

(ORIGINAL SEGUE ASSINADO E ANEXO AO PROCESSO)

ANEXO II B1 – DE 43_2023 – MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS